

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 1.177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

## REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DE SÃO GABRIEL DA PALHA – VRSGP.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA,** Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerado o Art. 5°, da Lei n° 2.107, de 20 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 4542-R, de 05 de dezembro de 2019, que Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, para o exercício de 2020, fixando em R\$ 3,5084 (três reais e cinco mil e oitenta e quatro décimos de milésimos);

#### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica fixado o valor de R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o Valor de Referência de São Gabriel da Palha – VRSGP, para o exercício de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 30 de dezembro de 2019.

### LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.